
		NORMA E PROCEDIMENTOS NP 07.01.13 - 01	Página 1 / 5
07 – Políticas COSESP 01 – Políticas COSESP 13 – Política Corporativa de Divulgação de Informações 01 – 1ª Versão			
Data de emissão original	Data da Redir de aprovação 21/11/2018	Substitui	
Área responsável pela divulgação Auditoria Interna			

ÍNDICE

1 - OBJETIVO.....	2
2 - DEFINIÇÃO.....	2
3 - BENEFÍCIOS DA POLÍTICA CORPORATIVA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES.....	2
4 - RESPONSABILIDADES.....	2
5 - POLÍTICA CORPORATIVA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES	3

		NORMA E PROCEDIMENTOS NP 07.01.13 - 01	Página 2 / 5
07 – Políticas COSESP 01 – Políticas COSESP 13 – Política Corporativa de Divulgação de Informações 01 – 1ª Versão			
Data de emissão original	Data da Redir de aprovação 21/11/2018	Substitui	
Área responsável pela divulgação Auditoria Interna			

1 - OBJETIVO

Esta Política Corporativa de Divulgação de Informações visa estabelecer regras que deverão ser observadas para divulgação de informações sobre a COSESP.

2 - DEFINIÇÃO

Em conformidade com a Lei nº 12.527/2011, Decreto Estadual nº 58.052/2012, Lei nº 13.303/2016 e de acordo com o Estatuto Social, a COSESP estabelece sua Política Corporativa de Divulgação de Informações.


3 - BENEFÍCIOS DA POLÍTICA CORPORATIVA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

São benefícios da aplicação da Política Corporativa de Divulgação de Informações:

- Prestar informações corporativas objetivas, confiáveis, com qualidade, transparência, veracidade, completude, consistência, equidade e tempestividade, no relacionamento com o público em geral, respeitado os mais altos padrões de governança corporativa.
- Garantir acesso às informações de caráter societário e de atos ou fatos relevantes a todos os agentes da sociedade, aos segurados, aos empregados, fornecedores e prestadores de serviço.

4 - RESPONSABILIDADES

- Caberá à Diretoria Colegiada a elaboração desta política, subsidiada pelas Áreas Organizacionais sob sua responsabilidade;
- Caberá ao Conselho de Administração aprovar a política, submetendo-a em Assembléia Geral.

		NORMA E PROCEDIMENTOS NP 07.01.13 - 01	Página 3 / 5
07 – Políticas COSESP 01 – Políticas COSESP 13 – Política Corporativa de Divulgação de Informações 01 – 1ª Versão			
Data de emissão original	Data da Redir de aprovação 21/11/2018	Substitui	
Área responsável pela divulgação Auditoria Interna			

5 - POLÍTICA CORPORATIVA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

5.1 – Princípios

A presente política baseia-se nos princípios da transparência, conduta ética, confiança e credibilidade.

Caso não existam razões impeditivas de confidencialidade, as informações relativas às atividades da Companhia devem ser disponibilizadas ao público de forma transparente, clara, objetiva e imparcial.

A confiança deve ser baseada na certeza da boa-fé, portanto, todas as pessoas sujeitas a esta política devem:


- Pautar a sua conduta em conformidade com o código de conduta e integridade da Companhia;
- Estar alinhadas às diretrizes de comunicação da Instituição, conforme orientação da administração;
- Manter atitude de cooperação, presteza, agilidade, objetividade, lealdade e clareza nas informações;
- Fornecer informações completas, corretas e dentro dos prazos estabelecidos nas relações com colaboradores, auditores, consultores, órgãos reguladores e fiscalizadores;
- Examinar e conferir previamente as informações veiculadas ao público, proporcionando dados confiáveis, técnicos, assertivos e autoexplicativos.

5.2 – Forma de divulgação

A comunicação de informações deve ser feita tempestivamente por meio de documento escrito, descrevendo detalhadamente os atos e/ou fatos ocorridos, indicando, sempre que possível, os valores envolvidos e outros esclarecimentos.

Nos casos exigidos por lei, as informações também deverão ser divulgadas ao público por meio de anúncio publicado na imprensa.

5.3 – Tratamento diante de rumores, informações equivocadas e imprevistos

		NORMA E PROCEDIMENTOS NP 07.01.13 - 01	Página 4 / 5
07 – Políticas COSESP 01 – Políticas COSESP 13 – Política Corporativa de Divulgação de Informações 01 – 1ª Versão			
Data de emissão original	Data da Redir de aprovação 21/11/2018	Substitui	
Área responsável pela divulgação Auditoria Interna			

A Companhia não deve se manifestar sobre rumores existentes no mercado ou sobre informações equivocadas, exceto se influenciarem de modo ponderável suas atividades, seus resultados ou se recebido questionamento oficial de órgãos reguladores e fiscalizadores.

5.4 - Controle do sigilo

As pessoas sujeitas a esta política não devem fazer uso de informação privilegiada da qual tenham conhecimento e devem assumir a obrigação de manter confidencialidade sobre os documentos, dados e informações sigilosos a que tiverem acesso, em decorrência da execução de suas atividades profissionais na Companhia.


As pessoas sujeitas a esta política não devem discutir Informações relevantes em lugares públicos, bem como somente deverão tratar de assuntos relacionados à Informação relevante com aqueles que tenham necessidade de conhecer a Informação relevante.

5.5 – Acesso à informação

Com a finalidade de assegurar o direito de acesso às informações, a Companhia deve disponibilizar em seu site institucional informações periódicas de interesse público, a saber:

5.5.1 – Governança Corporativa

- Carta de governança corporativa;
- Cartas de políticas públicas;
- Código de conduta e integridade;
- Código de ética da administração pública estadual;
- Estatuto social consolidado;
- Regimento do conselho de administração;

		NORMA E PROCEDIMENTOS NP 07.01.13 - 01	Página 5 / 5
07 – Políticas COSESP 01 – Políticas COSESP 13 – Política Corporativa de Divulgação de Informações 01 – 1ª Versão			
Data de emissão original	Data da Redir de aprovação 21/11/2018	Substitui	
Área responsável pela divulgação Auditoria Interna			

- Regulamento interno de licitações e compras.

5.5.2 – Institucional

- Composição dos conselhos de administração e fiscal, comitê de elegibilidade e diretoria executiva;
- Organograma;
- Participação nos lucros e resultados.

5.5.3 – Transparência Pública

- AVCB – Auto de vistoria do corpo de bombeiros do imóvel sede da Companhia;
- Relação dos contratos e aditamentos vigentes;
- Relação dos contratos com as modalidades licitatórias;
- Demonstrativo financeiro;
- Diárias e passagens;
- Quadro de cargos e salários;
- Quadro de funcionários;
- Receitas.

O Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) é a unidade de atendimento responsável por prestar orientações, receber e gerenciar os pedidos de informações, bem como disponibilizar ao cidadão as informações de seu interesse.